



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2008

GOIÂNIA, 08 DE MAIO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.360

ERRATA.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 12
EXTRATOS.....	PÁG. 13
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 15
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 20
AVISOS.....	PÁG. 21
RESULTADOS.....	PÁG. 21
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 22

ERRATA

COMURG

ERRATA

Em face de equívoco na denominação do documento, onde se lê Extrato do **Primeiro** Termo Aditivo ao Contrato de Descarga de Resíduos Sólidos Comuns nº 013/2006-AJU, Processo nº 28273762/06, de 09/04/08, leia-se: **Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Descarga de Resíduos Sólidos Comuns nº 013/2006-AJU.**

PRESIDÊNCIA DA COMURG, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2008.

Wagner Siqueira
PRESIDENTE

DECRETOS

DECRETO Nº 1077,
DE 05 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **OCTACÍLIO OLIVEIRA CUNHA**, matrícula n.º 859427-1, do cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Estudos e Projetos*, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras, **a partir de 1º de abril de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1078,
DE 05 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **CHRISTIAN GARCIA E SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento de Estudos e Projetos*, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal

de Obras, **a partir de 1º de abril de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1079,
DE 05 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **LUCAS MAGALHÃES DE GOUVEIA** para exercer o cargo, em comissão, de *Diretor do Departamento Administrativo*, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1080,
DE 05 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **GISCARD DE ESTAING DE MENEZES** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador Superior 2*, símbolo DS-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1081,
DE 05 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ELIANE BOAVENTURA LARANJEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador Superior 2, símbolo DS-2*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1082,
DE 05 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PATRÍCIA SAMPAIO** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Auditoria Médico/Hospitalar, símbolo DAS-4*, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1083,
DE 05 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93, da Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, e Decreto n.º 004, de 09 de janeiro de 2007, **RESOLVE designar** o Conselheiro Suplente **BENILTON JOSÉ DE BARROS**, para exercer a função de Conselheiro

Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Leste, em substituição ao Conselheiro Titular **JORGE FRANCISCO DE SOUZA**, em virtude de seu afastamento legal, por motivo de licença para interesse particular, contados a partir de 07 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1084,
DE 05 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93, da Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, e Decreto n.º 004, de 09 de janeiro de 2007, **RESOLVE designar** a Conselheira Suplente **ÂNGELA SOCORRO SOARES BARBOSA**, para exercer a função de Conselheira Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Centro-Sul, em substituição ao Conselheiro Titular **ADÃO MARIA VIEIRA**, em virtude de seu afastamento legal, por motivo de renúncia, contados a partir de 1º de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 1085
DE 05 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a regulamentação do Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, do



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário - Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 3241-2577 - grafsete@brturbo.com.br

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Código de Obras e Edificações - Lei Complementar n.º 177, de 09 de janeiro de 2008 e da Lei de Grau de Incomodidade e Parâmetros Urbanísticos – Lei n.º 8.617, de 09 de janeiro de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Para efeito de aplicação do disposto no § 7º, do art. 3º, da Lei n.º 8.617/08, em se tratando de edificações aprovadas a partir de 30 de janeiro de 2008, para os setores Central, Campinas e nos corredores estruturadores, admite-se reserva técnica destinada a vagas de estacionamento de veículos localizadas num raio máximo de 300m (trezentos metros) devendo, por ocasião da solicitação do Termo de Conclusão de Obra e da solicitação do Alvará de Localização e Funcionamento, ser apresentado o contrato de locação das vagas necessárias.

§ 1º Para as novas edificações localizadas nos demais setores, em lote(s) com área de até 810,00m² (oitocentos e dez metros quadrados), os afastamentos frontais poderão ser utilizados para estacionamento descoberto, conforme o estabelecido na Lei Complementar n.º 177/08 - Código de Obras e Edificações.

§ 2º Quando da emissão do Termo de Conclusão de Obra e do Alvará de Localização e Funcionamento, no caso de vagas localizadas, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, projeto constando as dimensões, numerações e as indicações gráficas referentes à localização de cada vaga e dos esquemas de circulação de veículos.

Art. 2º Para o cálculo da reserva técnica de vaga de estacionamento excetuam-se além daquelas áreas descritas no § 1º, do art. 6º, da Lei n.º 8.617/08, as áreas destinadas a depósito.

Art. 3º Para efeito de aplicação do disposto no Anexo II, da Lei n.º 8.617/08, quando em um mesmo estabelecimento ocorrer mais de um enquadramento na Tabela de Atividade Econômica do CNAE - Cadastro Nacional de Atividades Econômica, com diferentes áreas, considerar-se-á a maior área, dentre os usos admitidos, para a sua classificação em função da hierarquia das vias.

Art. 4º Os usos conforme a legislação anterior, que estejam desconforme com a Lei Complementar n.º 171/07 c/c a Lei n.º 8.617/08, serão tolerados pelo Município desde que devidamente comprovados por:

- I. Alvará de Localização e Funcionamento;
- II. CAE;
- III. projeto aprovado com uso específico;
- IV. outros documentos comprobatórios a serem avaliados pelo COMPUR.

Art. 5º Por decisão do COMPUR, aprovada na reunião do dia 26 de março de 2008 e, em conformidade com o parágrafo único, do art. 116, da Lei Complementar n.º 171/07 - Plano Diretor de Goiânia, ficam incorporados ao Anexo II - Quadro de Incomodidade da Lei n.º 8.617, de 09 de janeiro de 2008, as atividades constantes da Tabela I, anexa a esta Lei.

Art. 6º Confere-se ao possuidor os direitos e responsabilidades atribuídos ao proprietário mediante

apresentação de procuração pública do proprietário, para efeito de aplicação do disposto no § 1º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 177/08 - Código de Obras e Edificações.

Art. 7º As normas de fechamento em alvenaria ou similar prevista no art. 52, da Lei Complementar n.º 177/08, aplica-se para fechamento nas divisas frontal(ais), lateral (ais) e de fundo.

Art. 8º Para efeito de aplicação do disposto no art. 62, da Lei Complementar n.º 177/08, admite-se a utilização de solução mecânica para atender à acessibilidade e compartimento para lixo, conforme estabelecido no art. 53, da mesma Lei, no total de 2% (dois por cento) da área do terreno.

Art. 9º Para efeito de aplicação do disposto no inciso I, do art. 73, da Lei Complementar n.º 177/08, considerar-se-á:

I- para as habitações unifamiliares a isenção da exigência de recuo para o início da rampa;

II- para as habitações geminadas e seriadas com até 04 (quatro) unidades a isenção da exigência de recuo para o início da rampa quando com desnível de até 10% (dez por cento).

Art. 10. Para efeito de aplicação do disposto nos artigos 80 e 81, da Lei Complementar n.º 177/08, considera-se médio porte igual a até 540m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) e grande porte superior a 540m² (quinhentos e quarenta metros quadrados).

Art. 11. Para efeito de aplicação do disposto no art. 106, da Lei Complementar n.º 177/08 c/c o estabelecido no Anexo II - Quadro de Incomodidade de Listagem de Atividades, da Lei n.º 8.617/08, a edificação de prestação de serviço destinada a pensão ou pensionato, casa de estudantes para hospedagem ou moradia semi-permanente deverá dispor, no mínimo, de compartimentos, ambientes ou locais para:

- I. portaria ou recepção além de guarita de segurança se houver;
- II. administração;
- III. estar de uso comum dos pensionistas;
- IV. cozinha e refeitório de uso comum;
- V. sala de estudo e/ou biblioteca;
- VI. lavanderia de uso comum;
- VII. unidade de hospedagem ou moradia de uso privativo ou coletivo com banheiro;
- VIII. unidade de hospedagem ou moradia de uso privativo ou coletivo, sem banheiro, devendo neste caso possuir banheiro coletivo.

Parágrafo único. Enquadra-se na categoria de uso de Habitação Coletiva, a unidade habitacional denominada Kitinete com sala/quarto, banheiro, cozinha e serviço de uso privativo, devendo atender a fração ideal do terreno ou de unidade imobiliária estabelecida nos artigos 121 e 122, da Lei Complementar n.º 171/07 - Plano Diretor de Goiânia.

Art. 12. Para efeito de aplicação do disposto no parágrafo único do art. 161, da Lei Complementar n.º 177/08, excetua-se da exigência de remembramento o possuidor que detiver o direito de superfície sobre vários terrenos.

Art. 13. Em lote de esquina com face voltada para área verde o recuo frontal obrigatório incidirá a partir do limite da área verde com a via pública.

Art. 14. Para efeito de aplicação do disposto no Anexo 18,

da Lei Complementar n.º 177/08, admite-se solução alternativa de projeto de acesso para as categorias de uso habitacional, desde que devidamente autorizada pela Divisão de Estruturação Viária do Órgão Municipal de Planejamento.

Art. 15. Para efeito de aplicação do disposto no § 1º, do art. 122, da Lei Complementar n.º 171/07, fica liberado o recuo frontal para o subsolo, desde que atendido ao índice de ocupação de 90% (noventa por cento) e sem prejuízo do índice de permeabilidade exigido.

Art. 16. Para efeito de aplicação do disposto no art. 126, da Lei Complementar n.º 171/07, ficam liberados os recuos lateral(ais), de fundo e frontal(ais) para o subsolo, admitindo-se para o caso de subsolos aflorados as seguintes situações:

I. admite-se o afloramento do subsolo com até 3,00m (três metros) de altura, medido a partir do nível mais baixo do terreno, passando a caracterizar o pavimento térreo a partir de sua laje de

cobertura, observando-se os demais dispositivos legais;

II. admite-se o disposto no inciso anterior para subsolo aflorado por via publica exclusivamente para pavimento destinado a estacionamento de veículos;

III. para o previsto no inciso anterior, o fechamento no recuo frontal será admitido em alvenaria até o limite determinado no inciso I, deste artigo, com o excedente em grade ou similar.

Art. 17. Para efeito de aplicação do disposto no art. 128, da Lei Complementar n.º 171/07, deverá ser garantido 5% (cinco por cento) de solo natural permeável com cobertura vegetal.

Art. 18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2008.

IRIS REZENDE

Prefeito de Goiânia

ANEXO AO DECRETO N.º 1085/2008

Nº	CNAE	ATIVIDADE	GI	OBSRVAÇÃO	AMMA	VISA MUNICIPAL	AGRODEFESA
1	11130100	Cultivo de arroz		Rural	X		X
2	11130200	Cultivo de milho		Rural	X		X
3	11130300	Cultivo de trigo		Rural	X		X
4	11210100	Cultivo de algodão herbáceo		Rural	X		X
5	11210200	Cultivo de juta		Rural	X		X
6	11219900	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente		Rural	X		X
7	11300000	Cultivo de cana-de-açúcar		Rural	X		X
8	11480000	Cultivo de fumo		Rural	X		X
9	11640100	Cultivo de amendoim		Rural	X		X
10	11640200	Cultivo de girassol		Rural	X		X
11	11640300	Cultivo de mamona		Rural	X		X
12	11649900	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		Rural	X		X
13	11990100	Cultivo de abacaxi		Rural	X		X
14	11990200	Cultivo de alho		Rural	X		X
15	11990300	Cultivo de batata-inglesa		Rural	X		X
16	11990400	Cultivo de cebola		Rural	X		X
17	11990500	Cultivo de feijão		Rural	X		X
18	11990600	Cultivo de mandioca		Rural	X		X
19	11990700	Cultivo de melão		Rural	X		X
20	11990800	Cultivo de melancia		Rural	X		X
21	11990900	Cultivo de tomate rasteiro		Rural	X		X
22	11999900	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente		Rural	X		X
23	12110100	Horticultura, exceto morango		Rural	X		X
24	12110200	Cultivo de morango		Rural	X		X
25	13180000	Cultivo de laranja		Rural	X		X
26	13260000	Cultivo de uva		Rural	X		X
27	13340100	Cultivo de açaí		Rural	X		X
28	13340300	Cultivo de caju		Rural	X		X
29	13340400	Cultivo de cítricos, exceto laranja		Rural	X		X

30	13340600	Cultivo de guaraná		Rural	X		X
31	13340700	Cultivo de maca		Rural	X		X
32	13340800	Cultivo de mamão		Rural	X		X
33	13340900	Cultivo de maracujá		Rural	X		X
34	13341000	Cultivo de manga		Rural	X		X
35	13341100	Cultivo de pêssego		Rural	X		X
36	13349900	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		Rural	X		X
37	13420000	Cultivo de café		Rural	X		X
38	13510000	Cultivo de cacau		Rural	X		X
39	13930100	Cultivo de chá-da-índia		Rural	X		X
40	13930200	Cultivo de erva-mate		Rural	X		X
41	13930300	Cultivo de pimenta-do-reino		Rural	X		X
42	13930400	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino		Rural	X		X
43	13930600	Cultivo de seringueira		Rural	X		X
44	13939900	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente		Rural	X		X
45	14230000	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas (Exceto plantas Ornamentais)		Rural	X		X
46	15120300	Criação de bovinos, exceto para corte e leite		Rural	X		X
47	15210100	Criação de bufalinos		Rural	X		X
48	15210200	Criação de eqüinos		Rural	X		X
49	15210300	Criação de asininos e muares		Rural	X		X
50	15550200	Produção de pintos de um dia		Rural	X		X
51	15550300	Criação de outros galináceos, exceto para corte		Rural	X		X
52	15980200	Criação de animais de estimação		Rural	X	X	X
53	15980300	Criação de escargo		Rural	X		X
54	16280200	Serviço de tosquiamento de ovinos		Rural	X	X	
55	16280300	Serviço de manejo de animais		Rural	X		X
56	21010100	Cultivo de eucalipto		Rural	X		X
57	21010200	Cultivo de acacia-negra		Rural	X		X
58	21010300	Cultivo de pinus		Rural	X		X
59	21010400	Cultivo de teca		Rural	X		X
60	21010500	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acacia-negra, pinus e teca		Rural	X		X
61	21010600	Cultivo de mudas em viveiros florestais		Rural	X		X
62	21010700	Extração de madeira em florestas plantadas		Rural	X		X
63	21010800	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas		Rural	X		X
64	21010900	Produção de casca de acacia-negra - florestas plantadas		Rural	X		X
65	21019900	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas		Rural	X		X
66	22090100	Extração de madeira em florestas nativas		Rural	X		X
67	22090200	Produção de carvão vegetal - florestas nativas		Rural	X		X
68	22090300	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas		Rural	X		X
69	22090400	Coleta de látex em florestas nativas		Rural	X		X
70	22090500	Coleta de palmito em florestas nativas		Rural	X		X
71	22090600	Conservação de florestas nativas		Rural	X		X
72	31160100	Pesca de peixes em água salgada		Rural	X		X
73	31160200	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada		Rural	X		X
74	31160300	Coleta de outros produtos marinhos		Rural	X		X
75	31160400	Atividades de apoio a pesca em água salgada		Rural	X		X
76	31240200	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce		Rural	X		X
77	31240300	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce		Rural	X		X
78	32130100	Criação de peixes em água salgada e salobra		Rural	X		X
79	32130200	Criação de camarões em água salgada e salobra		Rural	X		X
80	32130300	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra		Rural	X		X
81	32130400	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra		Rural	X		X
82	32130500	Atividades de apoio a aquíicultura em água salgada e salobra		Rural	X		X
83	32139900	Cultivos e semi-cultivos da aquíicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente		Rural	X		X
84	32210200	Criação de camarões em água doce		Rural			X
85	32210300	Criação de ostras e mexilhões em água doce		Rural			X
86	32210400	Criação de peixes ornamentais em água doce		Rural			X
87	32210500	Ranicultura		Rural			X
88	32210600	Criação de jacaré		Rural	X		X
89	32210700	Atividades de apoio a aquíicultura em água doce		Rural			X
90	32219900	Cultivos e semi-cultivos da aquíicultura em água doce não especificados anteriormente		Rural			X
91	50030100	Extração de carvão mineral		E.I.	X		
92	50030200	Beneficiamento de carvão mineral		E.I.	X		
93	60000100	Extração de petróleo e gás natural		E.I.	X		
94	60000200	Extração e beneficiamento de xisto		E.I.	X		
95	60000300	Extração e beneficiamento de areias betuminosas		E.I.	X		
96	71030100	Extração de minério de ferro		E.I.	X		
97	71030200	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro		E.I.	X		

98	72190100	Extração de minério de alumínio		E.I.	X		
99	72190200	Beneficiamento de minério de alumínio		E.I.	X		
100	72270100	Extração de minério de estanho		E.I.	X		
101	72270200	Beneficiamento de minério de estanho		E.I.	X		
102	72350100	Extração de minério de manganês		E.I.	X		
103	72350200	Beneficiamento de minério de manganês		E.I.	X		
104	72510000	Extração de minerais radioativos		E.I.	X		
105	72940100	Extração de minérios de nióbio e titânio		E.I.	X		
106	72940200	Extração de minério de tungstênio		E.I.	X		
107	72940300	Extração de minério de níquel		E.I.	X		
108	72940500	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente		E.I.	X		
109	81000400	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado		E.I.	X		
110	81000500	Extração de gesso e caulim		E.I.	X		
111	81000600	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		E.I.	X		
112	81000700	Extração de argila e beneficiamento associado		E.I.	X		
113	81000800	Extração de saibro e beneficiamento associado		E.I.	X		
114	81000900	Extração de basalto e beneficiamento associado		E.I.	X		
115	81001000	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração		E.I.	X		
116	89160000	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos		E.I.	X		
117	89240100	Extração de sal marinho		E.I.	X		
118	89240200	Extração de sal-gema		E.I.	X		
119	89320000	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)		E.I.	X		
120	89910100	Extração de grafita		E.I.	X		
121	89910200	Extração de quartzo		E.I.	X		
122	89910300	Extração de amianto		E.I.	X		
123	91060000	Atividades de apoio a extração de petróleo e gás natural		E.I.	X		
124	99040100	Atividades de apoio a extração de minério de ferro		E.I.	X		
125	99040200	Atividades de apoio a extração de minerais metálicos não-ferrosos		E.I.	X		
126	99040300	Atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos		E.I.	X		
127	101120200	Frigorífico - abate de eqüinos		E.I.	X		X
128	101120400	Frigorífico - abate de bufalinos		E.I.	X		X
129	101120500	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos		E.I.	X		X
130	101210200	Abate de pequenos animais		E.I.	X		X
131	101210300	Frigorífico - abate de suínos		E.I.	X		X
132	101210400	Matadouro - abate de suínos sob contrato		E.I.	X		X
133	103259900	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	3*			X	
134	103330200	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	3*			X	
135	104220000	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		E.I.	X	X	
136	104310000	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais		E.I.	X	X	
137	105110000	Preparação do leite		E.I.	X		X
138	106190200	Fabricação de produtos do arroz	5		X		X
139	106350000	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	5				X
140	106430000	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	5		X		X
141	106510100	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	5		X		X
142	106510200	Fabricação de óleo de milho em bruto		E.I.	X		X
143	106510300	Fabricação de óleo de milho refinado		E.I.	X		X
144	107160000	Fabricação de açúcar em bruto		E.I.	X		X
145	107240100	Fabricação de açúcar de cana refinado		E.I.	X		X
146	107240200	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba		E.I.	X		X
147	108130100	Beneficiamento de café	5		X	X	
148	108210000	Fabricação de produtos a base de café	5		X	X	
149	109610000	Fabricação de alimentos e pratos prontos	2*			X	
150	109960100	Fabricação de vinagres	5		X	X	
151	109960200	Fabricação de pós alimentícios	5		X	X	
152	109960300	Fabricação de fermentos e leveduras	5		X		X
153	109960600	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	5		X	X	
154	111190100	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	4*		X		X
155	111270000	Fabricação de vinho	4*		X		X
156	111350100	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	4*		X		X
157	112160000	Fabricação de águas envasadas	2		X		
158	112240200	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	4*		X		X
159	112240300	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	4*		X	X	
160	112249900	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	5		X	X	
161	121070000	Processamento industrial do fumo	5		X		X
162	122040100	Fabricação de cigarros	5		X		X
163	122040200	Fabricação de cigarilhas e charutos	5		X		X
164	122040300	Fabricação de filtros para cigarros	5		X	X	
165	122049900	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarilhas e charutos	5		X		

166	131380000	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	2		X		
167	131460000	Fabricação de linhas para costurar e bordar	2		X		
168	132190000	Tecelagem de fios de algodão	2		X		
169	132350000	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	2		X		
170	141180200	Facção de roupas intimas	1				
171	141340300	Facção de roupas profissionais	1				
172	142150000	Fabricação de meias	1				
173	142230000	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	1				
174	151060000	Curtimento e outras preparações de couro	5		X		
175	153270000	Fabricação de tênis de qualquer material	3*		X		
176	153350000	Fabricação de calçados de material sintético	3*		X		
177	154080000	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	3*		X		
178	161020100	Serrarias com desdobramento de madeira	5		X		X
179	161020200	Serrarias sem desdobramento de madeira	4		X		
180	162260100	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	4		X		
181	162340000	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	4*		X		
182	171090000	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	5		X		
183	172220000	Fabricação de cartolina e papel-cartão	4		X		
184	173200000	Fabricação de embalagens de cartolina e papel - cartão	4		X		
185	174270200	Fabricação de absorventes higiênicos	3*			X	
186	174279900	Fabricação de produtos de papel para uso domestico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	4		X		
187	181130200	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	3*				
188	181210000	Impressão de material de segurança	3*				
189	183000300	Reprodução de software em qualquer suporte	1				
190	191010000	Coquerias	5		X		
191	192250200	Refino de óleos lubrificantes	3		X	X	
192	192259900	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino			X	X	
193	193220000	Fabricação de bicomustíveis, exceto álcool			X		X
194	201180000	Fabricação de cloro e álcalis			X	X	
195	201260000	Fabricação de intermediários para fertilizantes	5		X		X
196	201420000	Fabricação de gases industriais			X		
197	201930100	Elaboração de combustíveis nucleares			X		
198	201939900	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	5		X		
199	202150000	Fabricação de produtos petroquímicos básicos	5		X		
200	202230000	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras	5		X		
201	202910000	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	5		X		
202	203210000	Fabricação de resinas termo-fixas	5		X		
203	203390000	Fabricação de elastômeros	5		X		
204	205250000	Fabricação de desinfetantes domís sanitários	5		X	X	
205	206140000	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	5		X	X	
206	209240100	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	5		X		
207	209240300	Fabricação de fósforos de segurança	5		X		
208	209320000	Fabricação de aditivos de uso industrial	5*		X	X	
209	209410000	Fabricação de catalisadores	5		X	X	
210	212110300	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	3*		X	X	
211	212380000	Fabricação de preparações farmacêuticas	5		X	X	
212	221110000	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	5		X		
213	222180000	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	5		X		
214	222930300	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	5		X		
215	222939900	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	5		X		
216	231250000	Fabricação de embalagens de vidro	3		X	X	
217	232060000	Fabricação de cimento		E.I.	X		
218	233030400	Fabricação de casas pré-moldados de concreto	5		X		
219	233030500	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	4		X		
220	234190000	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	5		X		
221	234949900	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	5		X		
222	241130000	Produção de ferro-gusa		E.I.	X		
223	242110000	Produção de semi-acabados de aço	5		X		
224	242370100	Produção de tubos de aço sem costura	5		X		
225	242370200	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	5		X		
226	242450100	Produção de arames de aço	5		X		
227	243180000	Produção de tubos de aço com costura	5		X		
228	244150200	Produção de laminados de alumínio	5		X		
229	244230000	Metalurgia dos metais preciosos (exceto ourivesaria)	5		X		
230	244310000	Metalurgia do cobre	5		X		
231	244910100	Produção de zinco em formas primarias	5		X		

232	244910200	Produção de laminados de zinco	5		X		
233	252250000	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	5		X		
234	253140200	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	5		X		
235	253220200	Metalurgia do pó	5		X		
236	255010100	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	5		X		
237	255010200	Fabricação de armas de fogo e munições	5		X		
238	259260100	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	5		X		
239	259930100	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	5		X		
240	263110000	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	5		X		
241	263290000	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	5		X		
242	264000000	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	5		X		
243	266040000	Fabricação de aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos e equipamentos de irradiação	5		X		
244	267010100	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	5		X		
245	268090000	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	5		X		
246	271040100	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	5		X		
247	272100000	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	5		X		
248	272280200	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	1		X		
249	273170000	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	5		X		
250	273330000	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	5		X		
251	275110000	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	5		X		
252	275970100	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	5		X		
253	279020100	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	5		X		
254	279020200	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	5		X		
255	281350000	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	5		X		
256	281430100	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	5		X		
257	281430200	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	5		X		
258	281510100	Fabricação de rolamentos para fins industriais	5		X		
259	281510200	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	5		X		
260	282160100	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	5		X		
261	282160200	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	5		X		
262	282240100	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	5		X		
263	282240200	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	5		X		
264	282410100	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	5		X		
265	282410200	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	5		X		
266	282590000	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	5		X		
267	282910100	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	5		X		
268	283210000	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	5		X		
269	285180000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	5		X		
270	285260000	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	5		X		
271	285340000	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	5		X		
272	285420000	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	5		X		
273	286310000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	5		X		
274	286400000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	5		X		
275	286580000	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	5		X		
276	286660000	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	5		X		
277	291070200	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	5		X		
278	291070300	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	5		X		
279	292040100	Fabricação de caminhões e ônibus	5		X		
280	292040200	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	5		X		
281	293010200	Fabricação de carrocerias para ônibus	5		X		

282	294170000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	5		X		
283	294250000	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	5		X		
284	294330000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	5		X		
285	294410000	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	5		X		
286	294500000	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	5		X		
287	302290000	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	5		X		
288	303180000	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	5		X		
289	303260000	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	5		X		
290	304150000	Fabricação de aeronaves	5		X		
291	304230000	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	5		X		
292	305040000	Fabricação de veículos militares de combate	5		X		
293	309110000	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	5		X		
294	309970000	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	5		X		
295	321160300	Cunhagem de moedas e medalhas	2		X		
296	324000100	Fabricação de jogos eletrônicos	5*		X		
297	324000200	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	5*		X		
298	324000300	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	5*		X		
299	325070400	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	5*		X		
300	325070700	Fabricação de artigos ópticos	5				
301	325070800	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar	1				
302	329220100	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	1				
303	329900100	Fabricação de guarda-chuvas e similares	5*				
304	329900300	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	1				
305	329900400	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	1				
306	329900500	Fabricação de aviamentos para costura	4				
307	331210100	Manutenção e reparação de equipamentos transmissores de comunicação	2				
308	331390100	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	2				
309	331390200	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	2				
310	331470300	Manutenção e reparação de válvulas industriais	2				
311	331470800	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	2				
312	331470900	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	1				
313	331471200	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	3				
314	331471400	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	5				
315	331471600	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	3				
316	331472100	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	3				
317	331472200	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	3				
318	331550000	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	5*				
319	331710100	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	3		X		
320	331710200	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	3		X		
321	332959900	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	2		X		
322	352040100	Produção de gás; processamento de gás natural	5		X		
323	352040200	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	5*	E.I.	X		
324	353010000	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	5*		X		
325	360060200	Distribuição de água por caminhões	3		X	X	
326	370110000	Gestão de redes de esgoto	1		X		
327	381220000	Coleta de resíduos perigosos		E.I.	X	X	
328	382110000	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos		E.I.	X	X	
329	382200000	Tratamento e disposição de resíduos perigosos		E.I.	X	X	
330	383190100	Recuperação de sucatas de alumínio	4		X		
331	383270000	Recuperação de materiais plásticos	4		X		
332	383940100	Usinas de compostagem	5*	E.I.	X		
333	390050000	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	5		X	X	
334	422270200	Obras de irrigação	1		X		
335	422350000	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto		E.I.	X		
336	429100000	Obras portuárias, marítimas e fluviais		E.I.	X		
337	429950100	Construção de instalações esportivas e recreativas	3				
338	431180200	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	3				
339	432910200	Instalação de equipamentos para orientação a navegação marítima, fluvial e lacustre	3				
340	432910500	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	3				
341	439910400	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	5				

342	451110400	Comercio por atacado de caminhões novos e usados	3				
343	451290200	Comercio sob consignação de veículos automotores	2				
344	452000300	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	2		X		
345	454120400	Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	3				
346	454210200	Comercio sob consignação de motocicletas e motonetas	2				
347	461840300	Representantes comerciais e agentes do comercio de jornais, revistas e outras publicações	1				
348	462140000	Comercio atacadista de café em grão	3		X	X	
349	462310100	Comercio atacadista de animais vivos					
350	462310300	Comercio atacadista de algodão	5		X		
351	462310400	Comercio atacadista de fumo em folha não beneficiado	5		X		
352	462310500	Comercio atacadista de cacau	5		X		
353	462310700	Comercio atacadista de sisal	3		X		
354	463380300	Comercio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	2		X	X	
355	463460100	Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	2		X	X	
356	463460200	Comercio atacadista de aves abatidas e derivados	2		X	X	
357	463620100	Comercio atacadista de fumo beneficiado	2				
358	463710300	Comercio atacadista de óleos e gorduras	2				
359	463719900	Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	3		X	X	
360	464510200	Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	2				
361	465160200	Comercio atacadista de suprimentos para informática	1				
362	466210000	Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e pecas	5				
363	467450000	Comercio atacadista de cimento	2				
364	467960400	Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	3		X		
365	468180400	Comercio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	5		X		
366	468420100	Comercio atacadista de resinas e elastômeros	2		X		
367	468510000	Comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	2				
368	469150000	Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	3		X	X	
369	471300300	Lojas duty free de aeroportos internacionais	1			X	
370	478900900	Comercio varejista de armas e munições	1				
371	491240300	Transporte metroviário		E.I.			
372	492300200	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	3				
373	494000000	Transporte dutoviário		E.I.			
374	495070000	Trens turísticos, teleféricos e similares		E.I.			
375	501140100	Transporte marítimo de cabotagem - Carga		E.I.			
376	501140200	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros		E.I.			
377	501220100	Transporte marítimo de longo curso - Carga		E.I.			
378	501220200	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros		E.I.			
379	502110100	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia		E.I.			
380	502110200	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia		E.I.			
381	502200100	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia		E.I.			
382	502200200	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto traves		E.I.			
383	503010100	Navegação de apoio marítimo		E.I.			
384	503010200	Navegação de apoio portuário		E.I.			
385	509120100	Transporte por navegação de travessia, municipal		E.I.			
386	509120200	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal		E.I.			
387	509980100	Transporte aquaviário para passeios turísticos		E.I.			
388	509989900	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente		E.I.			
389	511290100	Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação		E.I.			
390	512000000	Transporte aéreo de carga	3				
391	513070000	Transporte espacial	3				
392	522140000	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	3				
393	522220000	Terminais rodoviários e ferroviários		E.I.			
394	523110100	Administração da infra-estrutura portuária	1				
395	523110200	Operações de terminais		E.I.			
396	523200000	Atividades de agenciamento marítimo	1				
397	523970000	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	3				
398	524010100	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem		E.I.			
399	524019900	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	3				
400	525080500	Operador de transporte multimodal - OTM	4				
401	559060200	Campings	2		X		
402	561120301	Pit-Dog e Lanches em Trailers	1			X	

403	581150000	Edição de livros	1				
404	581310000	Edição de revistas	1				
405	581910000	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	1				
406	591119900	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	1		X		
407	591200200	Serviços de mixagem sonora	1		X		
408	602250100	Programadoras	1		X		
409	602250200	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	1				
410	611080300	Serviços de comunicação multimídia - SMC	1				
411	614180000	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	1				
412	614260000	Operadoras de televisão por assinatura por microondas	1				
413	614340000	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	1				
414	619060200	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP	1				
415	620310000	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	1				
416	639920000	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	1		X		
417	641070000	Banco Central	2				
418	642470100	Bancos cooperativos	2				
419	642470200	Cooperativas centrais de crédito	1				
420	643280000	Bancos de investimento	2				
421	643440000	Agências de fomento	1				
422	643520100	Sociedades de crédito imobiliário	1				
423	643520300	Companhias hipotecárias	1				
424	643790000	Sociedades de crédito ao micro-empendedor	1				
425	645060000	Sociedades de capitalização	1				
426	646110000	Holdings de instituições financeiras	1				
427	647010100	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	1				
428	647010200	Fundos de investimento previdenciários	1				
429	647010300	Fundos de investimento imobiliários	1				
430	649990100	Clubes de investimento	1				
431	649990200	Sociedades de investimento	1				
432	649990300	Fundo garantidor de crédito	1				
433	651110200	Planos de auxílio-funeral	1				
434	654130000	Previdência complementar fechada	1				
435	661180200	Bolsa de mercadorias	2				
436	661180300	Bolsa de mercadorias e futuros	2				
437	661180400	Administração de mercados de balcão organizados	1				
438	661260100	Corretoras de títulos e valores mobiliários	1				
439	661930400	Caixas eletrônicos	1				
440	661930500	Operadoras de cartões de débito	1				
441	662150200	Auditoria e consultoria atuarial	1				
442	691170300	Agente de propriedade industrial	1				
443	691250001	Profissionais de Registros Públicos, Cartorários e Notariais					
444	731900100	Criação e montagem de estandes para feiras e exposições	2		X		
445	731900200	Promoção de vendas	1				
446	731900300	Marketing direto	1				
447	731900400	Consultoria em publicidade	1				
448	742000200	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	1				
449	749010200	Escafandria e mergulho	1				
450	749010500	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	1				
451	749019900	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	1		X		
452	771950200	Locação de aeronaves sem tripulação	5				
453	773900100	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	3		X		
454	774030000	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	1				
455	783020000	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	1				
456	802000000	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	2				
457	803070000	Atividades de investigação particular	1				
458	811170000	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	1				
459	829970500	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	1				
460	829970701	Salas de acesso a internet - estimativa ato 03	1				
461	841240000	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	1				
462	841410000	Atividades de suporte à administração pública	1				
463	842130000	Relações exteriores	1				
464	842210000	Defesa	1				
465	842480000	Segurança e ordem pública	1				
466	842560000	Defesa Civil	1				
467	854140001	Educação profissional de nível médio - sistema S	3**				
468	854220000	Educação profissional de nível tecnológico	3**				

469	855030100	Administração de caixas escolares	1				
470	855030200	Serviços auxiliares a educação	1				
471	859290100	Ensino de dança	3**				
472	859290200	Ensino de artes cênicas, exceto dança	3**				
473	859290300	Ensino de musica	3**				
474	862160100	UTI móvel	2			X	
475	862160200	Serviços moveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	2			X	
476	863050500	Atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1			X	
477	863050700	Atividades de reprodução humana assistida	1			X	
478	864020300	Serviços de diálise e nefrologia	2		X	X	
479	864020400	Serviços de tomografia	1		X	X	
480	864020600	Serviços de ressonância magnética	1		X	X	
481	864020700	Serviço de diagnostico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.	1		X	X	
482	864020800	Serviços de diagnostico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	1		X	X	
483	864020900	Serviços de diag nostico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	2		X	X	
484	864021300	Serviços de litotripsia	2		X	X	
485	865000500	Atividades de terapia ocupacional	1			X	
486	866070000	Atividades de apoio a gestão de saúde	1			X	
487	871150100	Clinicas e residências geriátricas	1			X	
488	871150400	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	1			X	
489	871150500	Condomínios residenciais para idosos	1			X	
490	871230000	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio	1			X	
491	900190200	Produção musical	1		X		
492	900190300	Produção de espetáculos de dança	1		X		
493	910230200	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	1				
494	910310000	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental		E.I.			
495	943080000	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	1				
496	960170300	Toalheiros	1				
497	960330100	Gestão e manutenção de cemitérios	1				
498	960920400	Exploração de maquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	1				
499	990080000	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	1				
500	422190401	Torres de antenas de Telecomunicações (funcionamento)		E.I.	X		
502	642120000	Bancos comerciais	2				
503	642210000	Bancos Múltiplos, com carteira comercial	2				
504	642390000	Caixas econômicas	2				
505	602170000	Atividade de televisão aberta	1				
506	851210000	Educação infantil - pré-escola	3**			X	
507	453070300	Comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	1				
508	452000500	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	1		X	X	

PORTARIAS

SMARH

PORTARIA-SMARH-N.º 0944/2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Diligência nº 142/2008 da Procuradoria Geral do Município, bem como o contido no Processo nº 29674868/2006,

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA-SMARH-N.º 4844/2006 de 18 de dezembro de 2006, que concedeu Licença para desempenho de

Mandato Classista ao servidor, JEIBSON PEREIRA JACOME, Guarda Municipal I, Matrícula N.º 245283-1, lotado nesta Secretaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de suas publicação.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 15 dias do mês de abril de 2008.

DÁRIO DÉLIO CAMPOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos

SMARH

COMUNICADO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, comunica a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme abaixo relacionados do mês de março/2008:

março/2008			
Nº	Portaria	Interessado	Cargo
001	0554	GELSON DA SILVA PEREIRA	FAE II
002	0605	ALEXANDRE EUSTAQUIO DE ALMEIDA REZENDE	Analista em Saúde I-PEO
003	0608	LUANDA LUCIA ALVARENGA E SOUSA	PE-II
004	0609	WALKIRIA MESSIAS DE SOUZA	Técnico de Saúde I-PEO
005	0610	ELKA CANDIDA DE OLIVEIRA MACHADO	PE-II
006	0627	ESTER BASTOS DUARTE	PE-II
007	0653	FRANCISCO MARIANO SILVA	Auxiliar de Atividades Administrativas II
008	0707	CLAUDIA REGINA DA SILVA	Auxiliar de Atividades Administrativas I
009	0709	LINDOMAR MOREIRA RIBEIRO	PE-II
010	0712	DENISE ARAUJO BRINGEL	PE-II
011	0726	MARIA IVANI MAGALHÃES ZEFERINO	FAE II
012	0729	CHESTER ANTONIO VAZ	PE-II
013	0734	LAURINDA GONÇALVES FERNANDES	Auxiliar de Saúde I-PEO
014	0760	ANDREIA MARIA MACHADO	PE-II
015	0783	MARCO TULIO OLIVEIRA MACHADO	Analista em Saúde I-PEO
016	0796	EDILMA APARECIDA ROSA SANCHE	ASDA I
017	0815	DANUSA ALVES DA SILVA CAMPOS	Auxiliar de Apoio Administrativo I
018	0866	MARIA CRISTINA RORIZ BORGES	Analista em Cultura e Desportos

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 06 dias do mês de maio de 2008.

JORGE DOS REIS PINHEIRO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

CMTC

Portaria nº 041/2008

Dispõe sobre Pessoal

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Portaria de nº 036/2008, de 08 de abril de 2008, que dispôs sobre o funcionário UBIRAJARA ALVES ABBUD, ficando sem nenhum efeito todo e qualquer ato decorrente da mesma.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Presidência da CMTC, aos 05 de maio de 2008.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

EXTRATOS

PGM

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 031/2008

1. Espécie: CONCORRÊNCIA 011/05.

2. Fundamento: art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

3. Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a IDENTIDADE COMUNICAÇÃO ASSESSORIA E GRAFICALTA.

4. Objeto: prestação de serviços de publicidade e divulgação, dos programas e campanhas, promocionais (mercadoológicas e institucionais), com abrangências das linhas de ação a Administração da Prefeitura Municipal de Goiânia.

5. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses.

6. Preço: Estima-se em R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) ao ano.

7. Dot. Orçamentária :
2008.14.01.04.131.0040.2007.339039.88.00.03

8. Nº e data do empenho: 0184 00, de 25 de abril de 2008.

9. PROCESSO Nº: 27902651/2005.

PGM

EXTRATO DO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 019/2008

1. ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel.

2. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.

3. OBJETO: Locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado Rua S-01, Qd. S-1, Lt. 09, Setor Bela Vista, nesta Capital.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(dose) meses, contados a partir de 01.09.2007, sendo que o período de 01.09.2007 até a data do empenho será pago através de Cláusula de Indenização, conforme sub-item 1.4, da Cláusula Primeira.

5. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a empresa STYLUS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

6. VALOR: Valor mensal de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos

reais), perfazendo o valor total R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

7. NÚMERO E DATA DO EMPENHO: 0001 00 e 0007 00, de 25.03.2008, e empenhos posteriores.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2008.22.01.04.122.0028.2035.339039.10.00.03/339093.00.00.03

9.PROCESSO Nº: 33616309/08

COMURG

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2008-AJU

Processo Administrativo nº 32373682/2007

CONVENIENTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Beija Flor.**

DATA: Goiânia, 1º de abril de 2008.

REPRESENTANTES:

COMURG: Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e Gesair Pereira da Silva **DIRETOR FINANCEIRO.**

ASSOCIAÇÃO - Vanuza Gonçalves da Silva - **PRESIDENTE.**

FINALIDADE: Parceria na implantação do Programa Goiânia Coleta Seletiva.

PRAZO DE VIGENCIA: Nove (9) meses.

VALOR DO CONVÊNIO: Global - R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 028/2008-DROP

Processo Administrativo nº 34200530/08

CONTRATANTES: DENIZE TEREZINHA BATISTA ARANTES JUSTINO FERREIRA e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 24 de abril de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Denize Terezinha Batista Arantes Justino Ferreira - **PROPRIETÁRIA.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro **DIRETOR**

ADMINISTRATIVO; Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMOB

EXTRATO DO CONTRATO N. 03/08

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP.

Signatários: Bel. Sebastião Peixoto Moura, Presidente da COMOB, Adm. Rubens Kirstein Junior, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 003/2008, dispensa de licitação;

Fundamento Legal: Processo nº 34154422 de 15/04/2008, com base no inciso parágrafo único, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste contrato é o fornecimento de vales-transporte à esta Companhia, durante 12 (doze) meses (maio de 2008 a abril/2009).

Prazo: 12 (doze) meses (maio/2008 a abril de 2009), contados a partir da data da assinatura do Contrato;

Valor do Contrato: R\$ 429.792,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e dois reais);

Recursos Financeiros: Recursos próprios, com reservas financeiras mensais.

Data de Assinatura: 02/05/2008.

CMTC

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DO INFORMATIVO OBJETIVA ANUAL

Contratantes: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e OBJETIVA EDIÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Fundamento: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de Empresa do Tipo Informativo empresarial, sendo dividida em três cadernos: Impostos Federais

e Legislação Societária; Impostos Estaduais, Municipais, Contabilidade e assuntos diversos; Legislação Trabalhista e Previdenciária.

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2008.

Valor: R\$ 1.583,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Número do Processo: 34085609/2008.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente da CMTC

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Assessor Jurídico - CMTC

SME

EXTRATO SIMPLIFICADO DE NOTIFICAÇÃO

1. NOTIFICAÇÃO: OFICIO N.º 890/2008 - SME DE 25/04/08.

2. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/04/2008.

3. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. CONTRATADA NOTIFICADA: MARKA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

5. CONTRATO: 015/2008 - SME

6. CLAÚSULAS NÃO CUMPRIDAS: CLAÚSULA SEGUNDA, ITEM 2.1, ALÍNEAS B, D e I.

RESOLUÇÕES

CME

RESOLUÇÃO - CME N.046, de 17 de março de 2008.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N.017/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 33766394/08,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: "Qualificação Profissional para Auxiliares de Sala de Leitura", cujo Projeto foi aprovado por meio da Resolução CME N.100, de 21 de maio de 2007, com carga horária de cento e vinte horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos

competentes Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezessete dias do mês de março de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Luciano Coelho da Silva - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Geraldo Profirio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 046/08
Relação de nominal, frequência e aproveitamento dos concluintes do Curso Qualificação Profissional para Auxiliares de Sala de Leitura - realizado no período de abril a agosto de 2007, com 120 horas de carga horária.

TURMA "A" - MATUTINO		
Nº	NOME COMPLETO	Freqüência
01	Schelly César Batista	100%
02	Alcides Sousa Gomes	96%
03	Ana Helena Soares da Silva	96%
04	Ana Karle de Almeida Lages	93%
05	Douglas Cláudio Batista	90%
06	Dilma Cândida Fonseca Moraes	90%
07	Elaine Soares B. Queiroz	88%
08	Enilda Aparecida Silva	93%
09	Fátima Maria de Souza Oliveira	93%
10	Isabelle Mariani da Silva	100%
11	Isaque da Silva Lima	100%
12	Lucia Helena Pereira de Oliveira	100%
13	Luiz Carlos Bispo de Almeida Oliveira	87%
14	Márcia Regina Machado Oliveira	91%
15	Maria Aparecida Alves dos Santos	80%
16	Maria Aparecida Flores	93%
17	Maria Aparecida Pacheco Pedreira	100%
18	Maria Ferreira da Costa Santos	94%
19	Mônica Regina Soares da Silva	90%
20	Mônica Aparecida Cardozo dos Santos	100%
21	Natália Gomes e Silva Santos	80%
22	Natália Silva Gomes	88%
23	Nelson Alves Soares Santos	100%
24	Piaçara Elzeir Gomes	100%
25	Rita Maria dos Santos Leal	100%
26	Sandra Leones Ferreira Figueira	100%
27	Tatiana Sanches Sales	95%
TURMA "B" - VESPERTINO		
Nº	NOME COMPLETO	Freqüência
01	Adriana Rodrigues dos Santos Gomes	99%
02	Ana Claudia Marques Ferreira	100%
03	Cláudia Nunes de Souza Silva	90%
04	Cláudia Martins Fombers	99%
05	Elvina Batista da Silva	100%
06	Fátima de Souza Gonçalves	95%
07	Isabel Rodrigues de Fombers	95%
08	Elaine Evangelista Pereira Alves	100%
09	Fra Pereira da Silva	100%
10	Glória Regina dos Santos	99%
11	H. J. Jerônimo Fombers	100%
12	Iris Marques Gomes	94%
13	Isabel Cristina Gomes de Almeida	100%
14	Lucia Augusta Nova Magalhães	100%
15	Isabel Pires da Silva	99%
16	José Maria dos Santos Leal	100%
17	Joselma Pereira de Oliveira	99%
18	Lea da Silva Magalhães Soares	90%
19	Lidia Ferreira Lopes	99%
20	Maria Aparecida Miranda de Oliveira	100%
21	Maria Aparecida E. Negreiros	99%

21	Maria Dora dos Reis Mota	100%	75
22	Maria José Mendonça	94%	70
23	Maria Lucia Raulino de la Costa	98%	70
24	Maria Larimar Cardoso	1,00%	65
25	Maria Madalena do Vale	1,00%	70
26	Maria Psolado de Jesus Figueira	75%	70
27	Maria Psolado dos Santos Moura	100%	75
28	Maria Rute Figueira Nogueira	94%	70
29	Maria Sílvia Gomes Lourenço	90%	70
30	Mariela Xavier Barbosa	1,00%	70
31	Mariela Santos Lopes	1,00%	65
32	Mariuzé Maria Gomes	100%	75
33	Nádia Feres Borges Cavalcante	94%	65
34	Naldete Lopes Castelo Branco	94%	75
35	Norma Alves Nascimento Araújo	98%	75
36	Reinilde Maria dos Santos	100%	90
37	Rita Cecily de Paula	98%	70
38	Silviana Fátima de Moura e Nunes	100%	70
39	Suzana Alves Soares e Lima	100%	70

CME**RESOLUÇÃO - CME N.047, de 17 de março de 2008.**

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N. 002/08 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N.194/08 - SME, Processo - SME N. 33563370/08,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: "Curso GTE: O Trabalho Pedagógico na Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos - 2ª Edição, cujo Projeto foi aprovado por meio da Resolução - CME N. 046, de 26 de março de 2007, com carga horária de cem horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos competentes Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezessete dias do mês de março de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Luciano Coelho da Silva - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Geraldo Profirio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins

João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 047/08

RELAÇÃO NOMINAL, FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM DIREITO À CERTIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO "GTE: O TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - EAJA - 2ª EDIÇÃO," PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2007.

Ord.	NOME	FREQUENCIA %	NOTA
1	Acail Fátima Da Rocha	78%	84
2	Ada Nilda Lúcia Crehla	89%	92
3	Adre Shirley Rodrigues De Freitas	78%	84
4	Angoneta Rufas Da Silva Casaró	94%	93
5	Araceli Da Silva Caldas Costa	78%	84
6	Amelinda Agostinho De Moraes	89%	92
7	Carla Antonia Dos Santos	89%	92
8	Carmemiranda Zanarias Rodrigues	83%	90
9	Celino Almeida de O. Castro	87%	88
10	Constance de Holanda Camilo	89%	98
11	Cláudio José da Silva	87%	90
12	Doramey Carmo De Oliveira	89%	92
13	Elaine Bueno Macedo	89%	92
14	Elizete De Fátima Leopoldina Batista Dos Santos	89%	80
15	Eliane Maria Siqueira	84%	86
16	Elizete Moura A. Oliveira	89%	92
17	Eon Luciano Ferraz	77%	80
18	Genia Bianchi De Lellis	78%	84
19	Geovanna Leoni Rossi Cunha	78%	84
20	João Fernando Dos Santos	89%	92
21	Jenifer Ferreira De Moraes Amado	89%	92
22	Jéssica Bezerra Correia Mendonça	94%	96
23	Joselina Pereira de Oliveira	100%	100
24	Josilene Conceição de Oliveira	75%	70
25	Luana Macielos Borges	78%	84
26	Lussara de Jesus Dias	78%	84
27	Lúcia Helena Beldine Saldanha Botelho	89%	76
28	Luci Maria Alonso Vieira	78%	80
29	Maísa N. dos Santos Klein	83%	88
30	Manoel Fernandes de Melo	83%	88
31	Margarida Macia Da Silva	89%	92
32	Maria Aparecida Sobrinho Afonso	77%	70
33	Maria Cristina de C. B. Ramos	78%	84
34	Maria das Flores Silva	77%	70
35	Maria dos Graças Lima De Almeida	100%	100
36	Maria de Fátima Muniz de Melo	100%	100
37	Maria Jéssica Lúcia Fátima	78%	84
38	Maria Lúcia P. Dora Dos Santos	94%	96
39	Márcia Alberte Y. de Campos	77%	80
40	Mariene Siqueira da Silva	94%	92
41	Márcia dos Santos F. Souza	77%	80
42	Nilete de Freitas	100%	100
43	Renata dos Santos Queiroz	89%	92
44	Remy Wilton De Souza	83%	90
45	Rosângela Felipe Ribeiro Gomes	94%	92
46	Sandra De Fátima Pereira Martins	83%	80
47	Sandra Lúcia Braga da Silva	75%	80
48	Sebastião Rodrigues de Assis	94%	93
49	Serina de Aguiar Almeida	94%	93
50	Tatiana Soares Azevedo Valente	84%	88
51	Tatiana Soares Azevedo Valente	100%	100
52	Vitória Regina Almeida Lima	94%	96
53	Zilvina Regina Cortina	100%	100

CME**RESOLUÇÃO - CME N.048, de 17 de março de 2008.**

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N. 018/08 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N.194/08 - SME, Processo - SME N. 33766394/08,

Resolve

Art.1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: “Qualificação Profissional para Auxiliares de Secretaria Escolar”, cujo Projeto foi aprovado por meio da Resolução - CME N. 099, de 21 de maio de 2007, com carga horária de cento e vinte horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos competentes Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezessete dias do mês de março de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Luciano Coelho da Silva - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Geraldo Profírio Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 047/08
Relação nominal, frequência e aproveitamento dos cursistas do Curso Qualificação Profissional para Auxiliares de Secretaria Escolar - realizado no período de abril a agosto de 2007, com 120 horas de carga horária

TURMA "A" - MATUTINO			
Nº	NOME COMPLETO	% Frequência	Aproveitamento
01	Anelise Maia de Melo Barbosa	90%	90
02	Crisléia Aparecida Pereira	100%	100
03	Crisléia Vieira dos Santos	100%	100
04	Debaila Vieira Marga Silva	99%	90
05	Dora Alves Barata Santos	90%	90
06	Juliete Fernandes Souza	100%	100
07	Janney Vieira Nogueira	100%	100
08	Luciana Santana da Silva	100%	100
09	Lucilla Cordeiro	94%	95
10	Maria de Jesus Alves dos Santos	78%	90
11	Maria Lopes de Brito	94%	95
12	Maria Lucia N. V. Vieira	75%	75
13	Maria Monica de Araújo	100%	100
14	Marlene Rodrigues Pereira	80%	90
15	Solange Maria Figueiredo	100%	100
16	Valdina Nunes dos Santos	100%	100
17	Vanilda Maria dos Santos Bastian	85%	85
18	Walcirya Profira de S. T. De Souza	85%	80
19	Wania de Lima Lula Bastian	80%	80
TURMA "B" - VESPERTINO			
Nº	NOME COMPLETO	% Frequência	Aproveitamento
01	Cleusa Alves de Oliveira	80%	80
02	Iselle Rita de Souza	80%	90
03	Maria de Fátima Rodrigues Góes	80%	90
04	Maria de Lourdes Alves Martins	80%	90
05	Maria de Lourdes da Oliveira	94%	95
06	Maria do Carmo Alves da Oliveira	80%	90
07	Maria Gomes Machado Barbosa	100%	100
08	Maria Selma Pereira dos Reis	75%	75
09	Marlene Chaves de Jesus	100%	100
10	Ruth Borges Pinto Farneses	100%	100
11	Silvana Silva Freire	95%	95

CME**RESOLUÇÃO - CME N. 049, de 17 de março de 2008.**

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-AT/CME N. 020/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 33651350/08,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “Programa de Integração Curricular”, autorizando sua realização no período de março a dezembro de 2008, com a oferta dos seguintes cursos, com carga horária de cento e vinte horas cada um:

I - Língua Portuguesa: Linguagem, Interação e Interlocução;

II - Alfabetização - Leitura e Escrita;

III - Matemática - A Linguagem Matemática no Contexto Escolar;

IV - Leitura e Escrita na EAJA.

Art. 2º Autorizar, a quem compete, após a homologação

do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total de horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezessete dias do mês de março de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Luciano Coelho da Silva - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Maria Eurídice de Oliveira
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

CME

RESOLUÇÃO - CME N. 050, de 17 de março de 2008.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N.012/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo - SME N. 33721030/08,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: "Qualificação Profissional em Manutenção de Infra-Estrutura Educacional" - III edição, cujo Projeto foi aprovado por meio da Resolução - CME N. 138, de 17 de dezembro de 2003, com 220 horas de duração.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos competentes Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezessete dias do mês de março de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Luciano Coelho da Silva - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral

Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Maria Eurídice de Oliveira
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 050/08

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos cursistas participantes do Curso Qualificação Profissional em Manutenção de Infra-Estrutura Educacional - realizado no período de junho a dezembro de 2008, com 220 horas de carga horária, com direito a certificação

TURMA - 2ª FEIRA e 5ª FEIRA /VESPERTINO		
NOME COMPLETO	(%) Frequência	Aproveitamento
1 Alvanice da Silva Tavares	83%	80
2 Ângela Maria da Silva	93%	90
3 Celenê Inácio Damasceno	98%	95
4 Clebis Aleixo de Souza	88%	85
5 Cleusa Helena dos Reis	98%	95
6 Daniel Ferreira Tosta	98%	100
7 Diva Pereira Mendes	95%	95
8 Divino Aparecido da Silva	83%	80
9 Domingas Lourença dos Reis	95%	95
10 Ednalva Fagundes Diniz	93%	90
11 Eliane Aparecida Novais	93%	90
12 Elizama Alves Pereira Martins	100%	100
13 Elson Marcelo de Lima	95%	95
14 Fátima Maria da Silva Leão	98%	95
15 Feliciane Vieira da Paixão	95%	95
16 Geni Batista Guimarães Silva	100%	100
17 Iraci Teodoro de Sousa	100%	100
18 Isabel Maria de Lima Ferreira	100%	100
19 Itamará Ramos de Moura	100%	100
20 Ivanete Araújo Cardoso	88%	85
21 Janeth Pereira da Silva Costa	88%	95
22 Joana Batista Batalha Borges	98%	95
23 Joana D'ark de Miranda Batista	100%	100
24 José Bruno de Oliveira	83%	80
25 Jussara Teixeira Alves Scovino	100%	100
26 Lucimar de Oliveira	100%	100
27 Maria Aparecida de Paula	100%	100
28 Maria de Fátima de Medeiros Ferreira	100%	100
29 Maria de Lurdes Nava	93%	90
30 Maria do Socorro Lemes da Silva	100%	100
31 Maria Isabel de Olanda Silva Costa	95%	95
32 Maria Joventina da Silva	95%	95
33 Maria Lúcia Alves de Araújo	90%	90
34 Maria Lúcia da Silva	100%	100
35 Maria Lúcia Gomes Ferreira	100%	100
36 Maria Socorro Costa, Sales	83%	90
37 Maria Socorro Machado Duarte	90%	90
38 Marta Moreira dos Santos	93%	90
39 Miriam Almeida da Silva	100%	100
40 Odele Leite da Rocha	95%	95
41 Oriene Dias da Silva	100%	100
42 Roberto Assis de Lima	90%	90
43 Rosa Amélia de Lima	95%	95
44 Rosalina Vergílio dos Santos	88%	95
45 Rosane Soares da Silva	100%	100
46 Roselene Ferreira Barbosa	98%	95
47 Suelene Rodrigues Santana	95%	95
48 Teresa Maria de Fátima Assis	98%	95
49 Terezinha Vieira Machado	98%	95
50 Valéria Rosa Martins	95%	95
51 Vandaíci Helena de Faria	100%	100

CME

RESOLUÇÃO - CME N. 051, de 17 de março de 2008.

Homologa resultados contidos no

Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação-AT/CME N. 013/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 33720998/08,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Qualificação Profissional em Administração Educacional”, cujo Projeto foi aprovado por meio da Resolução CME N. 138/03, com duzentos e vinte horas de duração.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata da(s) folha(s) anexa(s) a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos devidos Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezessete dias do mês de março de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente
Luciano Coelho da Silva - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Maria Eurídice de Oliveira
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodrê de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 051/08

Relação de nomes, frequência e aproveitamento dos cursistas participantes do Curso *Qualificação Profissional em Administração Educacional*, realizado no período de junho a dezembro de 2007, com 220 horas de carga horária, com direito à certificação

TURMA - 2ª FEIRA a 4ª FEIRA MATUTINO		
NOME COMPLETO	Freqüência (%)	Aproveitamento
1 Adircene Francisco Duarte	87%	95
2 Alex da Silva Freitas	87%	95
3 Ana Cláudia de Oliveira Faria Almeida	75%	75
4 Ana Maria Carvalho Santos	88%	90
5 Ana Paula Soares Lima da Silva	94%	90
6 Aparecida Moreira da Costa	98%	95
7 Bethânia Fimendes de Sousa	98%	90
8 Cláudia Fonseca	83%	80
9 Daniela Borges da Silva Nunes	83%	80
10 Fabíola do Prado Resende	75%	75
11 Geconilda Martins da Costa	98%	90
12 Ivanildo Mota Rodrigues	98%	90

13 Joaquina Garcia Pereira	98%	95
14 Jair Batista da Silva	98%	90
16 Joana D'Arc Elias Costa	98%	90
16 João Batista de Souza	100%	100
17 Juliana Baldino da Silva	81%	90
18 Leicione da Cunha Leandro	84%	90
19 Leila Corrêa	87%	85
20 Loris Maranhão Rêgo	98%	85
21 Lidia Eliane Campos Pinheiro	77%	80
22 Mariza Nôra Gamelo Santos	81%	80
23 Marcelo Ferreira de Sousa	87%	85
24 Maria de Fátima Cavalcante Perillo	98%	85
25 Maria Elizabeth Camargo Barbosa	81%	80
25 Maria José Gondim de Moraes	89%	80
27 Maria José Soares Moraes	98%	90
28 Maria Leon Saura Dourado	96%	90
29 Maria Sirlene Melo da Costa	75%	75
30 Maricéia Rezende Santana	98%	90
31 Marinalva Luiz da Silva Tobias	98%	85
32 Marisa Mendes Ferreira	100%	100
33 Mauro Batista de Paula	81%	80
34 Mônica da Fátima Oliveira Alves	100%	100
36 Neizila da Conceição Lopes Oliveira	96%	85
36 Paulo Henrique Gonçalves Tibiricá	87%	85
37 Sônia Araújo Terra	94%	90
38 Tânia Maria Alves dos Santos	87%	85
38 Tânia Maria de Oliveira Sousa	98%	90
40 Vaniusa Teresinha Rodrigues	81%	80
41 Wania Lucile Leal Chagas	94%	90
42 Weber Fortuna Dorneles	88%	80
43 Wendell Gentil Ramalho	91%	80
44 Wilson Cândido das Neves	96%	85

CME

RESOLUÇÃO - CME N. 052, de 17 de março de 2008.

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-AT/CME N. 016/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N. 33721382/08,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto do Curso “Grupo de Trabalho e Estudo sobre Inclusão”, autorizando sua realização no período de março a dezembro de 2008, com a carga horária de oitenta horas.

Art. 2º Autorizar, após a homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos dezessete dias do mês de março de 2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Luciano Coelho da Silva - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar

Dilma Vieira da Silva Mattos
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Maria Eurídice de Oliveira
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

CME

RESOLUÇÃO - CME N.053, de 17 de março de 2008.

**Homologa os resultados contidos no
Relatório Final de Curso e dá outras
providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei
Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei
de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e
no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por
base a Informação - AT/CME N.016/08 e de acordo com a
solicitação contida no Processo - SME N. 33766394/08,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório
Final do Curso: “Qualificação Profissional para Auxiliares de
Ambiente Informatizado”, cujo Projeto foi aprovado por meio da
Resolução - CME N. 098, de 21 de maio de 2007, com carga
horária de cento e vinte horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes
constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram
frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das
horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos
competentes Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º
desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
aprovação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala das sessões plenárias, aos dezessete dias do mês de março de
2008.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Luciano Coelho da Silva - Vice-Presidente
José Agtônio Guedes Dantas - Secretário-Geral
Ana Rita Marcelo de Castro
André Luiz Alves Villar
Dilma Vieira da Silva Mattos
Geraldo Profririo Pessoa
Iêda Leal de Souza Martins
João Batista do Nascimento
Lindomar Resende Rodrigues
Luciano Coelho da Silva
Rosimeire de Sousa Leocádio
Sílvia Campos Nunes
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N. 053/08

Relação de nomes, frequência e aproveitamento dos cursistas participantes
do *Curso Qualificação Profissional para Auxiliares de Ambiente
Informatizado* - realizado no período de abril a agosto de 2007, com 120
horas de carga horária.

TURMA "A" - MATUTINO			
Nº	NOME COMPLETO	Freqüência (%)	Aproveitamento
1.	Ana Christina Dias Guimarães	78%	70
2.	Carmin Santos Silva	100%	85
3.	Cilene Cristina Dias Pereira	75%	88
4.	Evangelina Marzara dos Santos	96%	79
5.	Ercides Lopes Elias	96%	84
6.	Fátima Martins Eugênio	95%	90
7.	Izaurina Soares Meneses	90%	86
8.	Maria Miguir do Carmo Neves	90%	78
9.	Maria Alana Lacerda Patalha Silva	90%	90
10.	Maria Aparecida Alves dos Santos	90%	75
11.	Mena de Lourdes de Souza Oliveira	90%	90
12.	Maria José Leite	75%	85
13.	Marta Terezza de Lima Freitas	90%	96
14.	Ozeni da Conceição Oliveira	90%	80
15.	Tânia Souza Alves Garcia	90%	80
16.	Zélia Rodrigues da Costa Carreira	90%	95
17.	Maria Jurema Mota Inochi Stocki	80%	70
TURMA "B" - VESPERTINO			
Nº	NOME COMPLETO	Freqüência (%)	Aproveitamento
1.	Ademilde Santos Cunha	80%	70
2.	Elaine Lemos dos S. Ribeiro	100%	90
3.	Denizina Ferreira Albeiro	97%	90
4.	Eva Carvalho da Silva	100%	98
5.	Graciela Ruth de Moraes	100%	98
6.	Irani da Silva	90%	88
7.	Leila Rosa de Oliveira	80%	75
8.	Leiane Carolina Pires Rodrigues	95%	85
9.	Maria das Graças Pateta	85%	75
10.	Maria das Graças de Paula	90%	90
11.	Rosina Maria de Jesus Martins	100%	90
12.	Ruth Gomes da Cruz	95%	95
13.	Tanizete Viana	90%	80
14.	Valdenir Soares de Siqueira	100%	85
15.	Valentina Moreira B. Novais	100%	90

ORDEM DE SERVIÇO**COMOB****ORDEM DE SERVIÇO**

Ref.: Processo nº 33964561/08

**DA: COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB**

À: CONSTRUTORA ITAIPU LTDA.

Autorizamos a firma acima a iniciar nesta data, a reforma
geral da cobertura da UASBF JARDIM GUANABARA -
JARDIM GUANABARA, nesta capital, no prazo de 30
(trinta) dias, contados a partir da assinatura da Ordem de
Serviço, no valor de R\$ 11.269 ,55 (onze mil, duzentos e
sessenta e nove reais, cinqüenta e cinco centavos), a serem
recebidos quando da execução de 100% (cem por cento) dos
serviços, conforme constante no Processo nº 33964561/08.

Goiânia, 06 de maio de 2008.

**Advº Sebastião Peixoto Moura
Presidente**

**Arqº Leodante Cardoso Neto
Diretor de Obras**

CONSTRUTORA ITAIPU LTDA

AVISO

CGL

AVISO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2008

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 1637/2007 da Prefeitura de Goiânia, torna publico que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2008**, fica **FRACASSADO**, conforme consta dos autos processuais.

Goiânia, 07 de maio de 2008.

Marcela Araujo Teixeira
Pregoeira

RESULTADOS

IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO -IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Goiânia - Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, por meio de sua Gerência de Compras e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES REALIZADAS EM ABRIL DE 2008:**

AUTOS Nº:	2252007
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2002/2008, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VENCEDORA:	UNIAVODAC SEGUROS S.A.
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.252,38

AUTOS Nº:	2162008
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONFEÇÃO DE CARTELOS, CÓPIA DE CHAVES E ABERTURA DE FECHADURAS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VENCEDORA:	GOLD SERVIÇOS DE CHAVES LTDA ME
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 4.064,91

AUTOS Nº:	2122008
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AUDITORIA TRABALHISTA
VENCEDORA:	MASTER MARKETING CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 22.500,00 (SEND 36,82% - PROJETO Nº 31949238, E 41,18% - PROJETO Nº 30373294/30363467)

AUTOS Nº:	2242008
OBJETO (RESUMIDO):	CONFEÇÃO E IMPRESSÃO EM LONA PARA FACHADA (DIVERSAS)
VENCEDORA:	COLLOR PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 949,00

AUTOS Nº:	2342008
OBJETO (RESUMIDO):	CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO (DIVERSAS)
VENCEDORA:	COLLOR PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 368,00

AUTOS Nº:	2432008
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO - TIPO SEDAN
VENCEDORA:	RENAULT VEÍCULOS LTDA S.A. LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 45.501,30

AUTOS Nº:	2572008
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
SITUAÇÃO:	LICITAÇÃO DESERTA

AUTOS Nº:	2190008
OBJETO (RESUMIDO):	SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISOS (SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA)
VENCEDORA:	CEVEL CECILIO VEÍCULOS LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 91,50

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Compras e Licitações

IDTECH

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO -IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, tendo como fonte de recurso o Contrato de Gestão firmado com o Município de Goiânia - Projeto Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, por meio de sua Gerência de Compras e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES REALIZADAS EM ABRIL DE 2008:**

AUTOS Nº:	0262007
OBJETO (RESUMIDO):	ASSINATURA DE JORNAL DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO REGIONAL
VENCEDORA:	JAMIE CÂMARA IRMÃOS S/A
VALOR TOTAL:	R\$ 388,00
VENCEDORA:	CENTROESTR COMUNICAÇÕES
VALOR TOTAL:	R\$ 340,00

AUTOS Nº:	0402007 VOL II
OBJETO (RESUMIDO):	ADQUIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VENCEDORA:	LOTE 07, 02 F 03: VANDERLEI MARQUES DE LIMA FILHO - STAR HOME BOX
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 57.000,00

AUTOS Nº:	0402008
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS ERGONOMÍCOS
VENCEDORA:	PAPALAZA DINÂMICA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 5.641,00

AUTOS Nº:	2992008
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR FIAT PALIO ELX 2007/2008, PELO PERÍODO DE 12 MESES
VENCEDORA:	UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.565,78

AUTOS Nº:	2422008
OBJETO (RESUMIDO):	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AUDITORIA TRABALHISTA
VENCEDORA:	MASTER MARKETING CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 22.500,00 (SEND 36,82% - PROJETO Nº 31949238, E 41,18% - PROJETO Nº 30373294/30363467)

AUTOS Nº:	2402008
OBJETO (RESUMIDO):	SOLICITA AQUISIÇÃO DE CESTOS E CONTÊINERES VISANDO ACONDICIONAR RESÍDUOS (LIXO) DO TELECONSULTA / IDTECH
VENCEDORA:	ETECILAS CONFEITARIA LTDA - ME
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.494,00

AUTOS Nº:	2622008
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZA
VENCEDORA:	MAYRA AUXILIADORA ARRETE & CIA LTDA (SO PRESENTES)
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 264,00

AUTOS Nº:	2712008
OBJETO (RESUMIDO):	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CRIAÇÃO E ARTE FINAL E
VENCEDORA:	GRÁFICA IMPRESSÃO DE CARTILHAS DIVERSAS, BALANÇOS DE ATIVIDADES E CAPAS PARA PROCESSO
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.885,00

AUTOS Nº:	2812008
OBJETO (RESUMIDO):	AQUISIÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE VIDROS E PROTEGIDORES
VENCEDORA:	JULI JUVENIL DA SILVA - O OCEANO
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.000,00

AUTOS Nº:	2822008
OBJETO (RESUMIDO):	CONFEÇÃO DE BOLAS, PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA NACIONAL DA VOZ
VENCEDORA:	ARCA ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.035,00

AUTOS Nº:	3042008
OBJETO (RESUMIDO):	ORÇAMENTO, PRODUÇÃO E CONFEÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS, PARA COMEMORAÇÃO DO 100.º ANO DE AGENDAMENTOS DO TELECONSULTA
VENCEDORA:	VERDECEFRADO COMUNICAÇÃO LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 6.111,40

AUTOS Nº:	2862008
OBJETO (RESUMIDO):	LOCAÇÃO DE LONDA PIRAMIDAL, DITO EM LONA ANTI CHAMA, PARA ÁREA FRONTAL AO PREDIO
VENCEDORA:	EDUARDI PIMENTES PROFISSIONAIS LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 1.000,00

AUTOS Nº:	2862008
OBJETO (RESUMIDO):	CONFEÇÃO DE PANFLETOS EDUCATIVOS CAMPANHA NACIONAL DA VOZ
VENCEDORA:	EL GRÁFICA EDITORA LTDA
VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 230,00

AUTOS N.º	510/2008
OBJETO (RESUMIDO)	ADQUIÇÃO E ENTREGA DE RACK PARA PRO PARAU 19" COM 200PS POR 270MM
VALOR DOBA	SARLA INDUSTRIA E COMERCIO ELETROELETRONICO LTDA
VALOR TOTAL GERAL	R\$ 13.400,00

Alexsandro Jorge Lima
Gerência de Compras e Licitações

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COMERCIAL DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO MF LTDA., CNPJ nº. 01.015.760/0001-35, Processo nº. 34295824, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a licença ambiental Prévia e de Instalação para atividade de comércio varejista de equipamentos para refrigeração, sito a Rua Pouso Alto, com Rua Tiradentes, Qd. 31-A, Lt. 09, Setor Campinas - Goiânia – Goiás.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial